



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Santa Inês, nº 135, INCRA - Bairro Aviário, Rio Branco/AC, CEP 69.900-878
Telefone: (68) 3214-3013 , - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 969/2026

Processo nº 54000.071427/2026-69

Assunto : **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PARA PAGAMENTO DE PARCELAS OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio da Superintendência Regional no Estado do Acre - INCRA SR(AC), através do Superintendente Regional, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Portaria/Casa Civil nº 288, de 19/05/2026, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 20/05/2026, e em especial o disposto no artigo 153 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/Incra/nº 925, de 30/12/2024, publicada no DOU em 31/12/2024, **NOTIFICA** os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo para efetivar o recolhimento das parcelas em atraso do Crédito de Instalação ou apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

Municípios: SENADOR GUIOMARD/RIO BRANCO (AC) - PA/NOVA BAIXA VERDE

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC014700000241	NANCINETE LIMA MAIA	XXXXXXXXXXXX	COSMO BITHS DE LIMA	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: FOMENTO (Decreto Nº 9.424)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC014700000320	MARIA ANTONIA LEAL	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: FOMENTO MULHER (DECRETO Nº 9.424)/FOMENTO (DECRETO Nº 9.424)/APOIO INICIAL (DECRETO Nº 9.424)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC014700000322	MARIA ROSALBA CARNEIRO DA ROCHA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: FOMENTO MULHER (DECRETO 9.424)/FOMENTO (DECRETO Nº 9.424)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC014700000344	SILVANIA MORAES DE SOUZA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito: APOIO INICIAL (DECRETO Nº 9.424)/FOMENTO (DECRETO Nº 9.424)/FOMENTO MULHER (DECRETO Nº 9.424)

- O(s) assentado(s) ora notificado(s) poderá/poderão comparecer à Superintendência Regional do INCRA no Estado do Acre - SR(AC) no endereço: Rua Santa Inês, nº 135 , Bairro Aviário, CEP: 69.909-000 ou outra unidade mais próxima.
 - O pagamento dos valores devidos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão de Administração da Superintendência Regional do Incra neste Estado ou pelo Portal do Incra na internet.
 - Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 30(trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.
- Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de defesa escrita, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Incra e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN.
- PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/acre>.



Documento assinado eletronicamente por **Hildebrando Veras de Menezes Sobrinho, Superintendente**, em 22/06/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29007290** e o código CRC **D383AB38**.